

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
 Data de referência: 31/05/2017

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas				
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	C	S	13	63	0	63	0	63	15	3	18	4
			12	12	0	12	0	12	0	0	0	0
			11	1	0	1	0	1	0	0	0	0
	B	O	10	6	0	6	0	6	0	0	0	0
			9	1	0	1	0	1	0	0	0	0
			8	2	0	2	0	2	0	0	0	0
			7	18	0	18	0	18	0	0	0	0
			6	10	0	10	0	10	0	0	0	0
			5	4	0	4	0	4	0	0	0	0
	A	R	4	13	0	13	0	13	0	0	0	0
			3	0	7	7	0	7	0	0	0	0
			2	0	1	1	0	1	0	0	0	0
			1	0	0	0	3	3	0	0	0	0
<b>TOTAL ANALISTA</b>				<b>130</b>	<b>8</b>	<b>138</b>	<b>3</b>	<b>141</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>18</b>	<b>4</b>
TÉCNICO	C	M	13	92	0	92	0	92	15	4	19	7
			12	6	0	6	0	6	0	0	0	0
			11	7	0	7	0	7	0	0	0	0
	B	D	10	7	0	7	0	7	0	0	0	0
			9	3	0	3	0	3	0	0	0	0
			8	2	0	2	0	2	0	0	0	0
			7	18	0	18	0	18	0	0	0	0
			6	13	0	13	0	13	0	0	0	0
			5	7	0	7	0	7	0	0	0	0
	A	I	4	19	0	19	0	19	0	0	0	0
			3	0	6	6	0	6	0	0	0	0
			2	0	2	2	0	2	0	0	0	0
			1	0	0	0	5	5	0	0	0	0
<b>TOTAL TÉCNICO</b>				<b>174</b>	<b>8</b>	<b>182</b>	<b>5</b>	<b>187</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>19</b>	<b>7</b>
AUXILIAR	C	F	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	B	U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A	N	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL AUXILIAR</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
PJ				0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>304</b>	<b>16</b>	<b>320</b>	<b>8</b>	<b>328</b>	<b>30</b>	<b>7</b>	<b>37</b>	<b>11</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.